



PORTARIA Nº 143/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a aquisição de novo Sistema Integrado de Gestão Administrativa, versão WEB e plataforma Business Intelligence - BI;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de todo o acervo funcional com vistas à integração dos serviços administrativos para otimizar os processos de trabalho dentro de uma perspectiva de desenvolvimento da gestão interna;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de, a partir dos dados cadastrais atualizados, facilitar ao magistrado e ao servidor o acesso as informações funcionais atualizadas, assim como, a emissão de certidões e relatórios referente a Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realizar essa revisão e atualização do cadastro funcional, conforme plano de ação em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Criar um grupo de trabalho para efetivar a revisão e atualização dos dados cadastrais dos servidores no Sistema Integrado de Gestão Administrativa da empresa THEMA, cuja constituição dar-se-á pelos servidores abaixo relacionados e terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de suas atividades.

Patrícia Lopes de Almeida - Técnico Judiciário

Thomas Igor Machado Pereira - Assessor

Silvia Cláudia de Oliveira Barrozo - Técnico Judiciário

Joseane Oliveira do Nascimento - Assessora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Marilene Paulino Vieira - Técnico Judiciário

Symara Luana de Sousa Mota - Analista Judiciária

Art. 2º Designar os servidores Patrícia Lopes de Almeida e Thomas Igor Machado Pereira, lotados na Gerência de Cadastro e Remuneração (GECAD) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES), para atuarem como coordenadores nesse processo de revisão e atualização dos dados cadastrais dos servidores no Sistema Integrado de Gestão Administrativa da empresa THEMA.

Parágrafo único. A coordenadoria terá as seguintes atribuições:

I – Treinar servidores na operacionalização do sistema, bem como orientá-los quanto à forma correta de inserção dos dados;

II – Supervisionar a migração, integração e adaptação dos dados cadastrais dos servidores;

III – Acompanhar a revisão e atualização dos dados funcionais dos servidores do TJAC no novo sistema da THEMA;

IV – Sugerir à Diretoria de Gestão de Pessoas medidas necessárias à execução e conclusão visando garantir a completa revisão e atualização dos dados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa da empresa THEMA;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 30 de janeiro de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente